

Brasão: escudo de vermelho, um tamanco de prata realçado de negro; em chefe, três espigas de trigo de ouro, postas em pala e alinhadas em faixa e, em campanha, duas picaretas de prata encabadas de ouro, com os cabos passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MOSTEIRO — SANTA MARIA DA FEIRA».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de Ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mosteiró — Santa Maria da Feira».

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel Resende Dias*.
2611069214

JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 24296/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Educação

1 — Albino Vaz Dias Barata, Presidente da Freguesia de Pampilhosa da Serra:

No uso da competência conferida pelo artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, por deliberação de 05 de Novembro de 2007, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso de abertura no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal da Freguesia de Pampilhosa da Serra:

Um lugar de Auxiliar Técnico de Educação, escalão 1, índice 199, 650,23 €.

Conteúdo Funcional — o disposto no Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril de 2002.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *ab*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi, pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

5 — O local de trabalho é na área da Freguesia de Pampilhosa da Serra

6 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José de Jesus Soares, Secretário da Freguesia de Pampilhosa da Serra;

Vogais Efectivos:

Maria Fernanda Santos Alves, Tesoureira da Freguesia, que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sónia Marisa Pereira Gaspar, Secretária da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Esmeralda Assunção Simões Santos Alexandre, Presidente da Assembleia de Freguesia;

Manuel Francisco Reis, Deputado da Assembleia de Freguesia.

8 — Requisitos gerais de admissão — possuir os requisitos gerais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Requisitos especiais de admissão — Possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Freguesia de Pampilhosa da Serra, o qual, bem como a documentação que

o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na secretaria da Freguesia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Freguesia de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, categoria profissional, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao local onde se encontra publicitado o presente aviso.

10.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no n.º 8, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas alíneas;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, do qual devem constar quaisquer circunstâncias que possam influir no seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas;

d) Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizado e do cartão de contribuinte fiscal.

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

14.1 — Avaliação Curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, onde será tido em consideração os seguintes factores: Habilitação académica base; formação profissional; experiência profissional.

Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta n.º 1 da reunião do Júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.2 — Prova de Conhecimentos, que visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício das suas funções.

Prova prática de conhecimentos gerais, escrita, com a duração de 60 minutos e com o seguinte programa:

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular.

16 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o expositor existente para o efeito no Edifício da Junta de Freguesia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Albino Vaz Dias Barata*.

2611069213

JUNTA DE FREGUESIA DE POUSOS

Aviso n.º 24297/2007

Concurso externo para admissão de um auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Pousos, de 16 de Novembro de 2007, foi homologada a

acta classificativa do candidato ao lugar de assistente administrativo e nomeada para ocupar o lugar vago, a candidata aprovada no concurso, à qual foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

Martina Gameiro Lopes — 17,95 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Rodrigues Antunes*.

2611069255

JUNTA DE FREGUESIA DE PRAINHA

Aviso n.º 24298/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 116/84 de 06 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela lei 44/85 de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia da Prainha, em sua Sessão Ordinária referente ao mês de Julho de 2007, aprovou a abertura do quadro de pessoal, conforme proposta aprovada pela Junta de Freguesia em sua reunião ordinária de 20 de Julho de 2007, que a seguir se publica:

Quadro integral

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação/índice								Lugares			Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
Administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—	—	—	—
	Assistente administrativo principal. . .	222	233	244	254	269	290	—	—	—	—	—	—
	Assistente administrativo.	199	209	218	228	238	249	—	—	—	1	1	—
Auxiliar	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	—	1	1	—

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Gilberto Manuel de Serpa Ribeiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE TINALHAS

Aviso (extracto) n.º 24299/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 116/84, de 6 de Abril, com a redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se publico o quadro de pessoal da Freguesia de Tinalhas aprovado em reunião do executivo da Junta de Freguesia de 10 de Setembro de 2006 e ratificado e aprovado por unanimidade na sessão da Assembleia de Freguesia de 13 de Outubro de 2006.

Quadro de pessoal da Freguesia de Tinalhas

Grupo	Carreira	Categoria	Ocupados	Vagas Indisp.	Vagas disp.	Vagas criadas	Total	Observações
Administrativo	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.				1	1	
		Assistente Administrativo Principal.				1	1	
		Assistente Administrativo				1	1	
Operário Qualificado	Calceteiro	Operário				1	1	
		Operário Principal				1	1	
		Operário				1	1	
Operário semi qualificado. . .	Cantoneiro	Operário Principal				1	1	
		Operário				1	1	